



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO**

**Nº 05/22**

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE  
ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO  
Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**

<b>CONTRATANTE</b>		<b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b>
<b>OSS CONTRATADA</b>		<b>INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS - IRSSL</b>
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>		<b>HOSPITAL GERAL DO GRAJAÚ "PROFESSOR LIBERATO JOHN ALPHONSE DI DIO"</b>
<b>CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM</b>		30/11/2021 (Vigência do Contrato a partir de 01/12/2021)
<b>JUSTIFICATIVA</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão: Repasse de recursos financeiros de Investimento.
	<input type="checkbox"/>	Desconto de valor financeiro - Parte Variável - Item 4.4 - Anexo Técnico II - Contrato de Gestão
	<input type="checkbox"/>	Repasse para Projeto Especial - Item 4- Anexo I - Contrato de Gestão
	<input type="checkbox"/>	Repasse para Programa Especial - Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: Corujão da Saúde - Oncologia
<b>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</b>	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados.  São Paulo, 11 de Novembro de 2022.	
<b>PELA CONTRATANTE</b>	 Dr. Eduardo Ribeiro Secretário de Estado da Saúde em Exercício  _____ <b>Dr. Jeancarlo Gorinchteyn</b> <b>Secretário de Estado da Saúde</b>	
<b>PELA OSS CONTRATADA</b>	 _____ <b>Carolina Lastra</b> <b>Diretora Executiva</b>	





**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE  
NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO**

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

CONTRATADA: **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS - IRSSL**

gerenciador do **HOSPITAL GERAL DO GRAJÁ "PROFESSOR LIBERATO JOHN  
ALPHONSE DI DIO"**

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): **SES-PRC-2021/33119**

OBJETO: Repasse de recursos financeiros de Investimento, estabelecido pela Emenda Parlamentar (Portaria 3.130 - Proposta 138517480001/21-009 para o **HOSPITAL GERAL DO GRAJÁ "PROFESSOR LIBERATO JOHN ALPHONSE DI DIO**.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 999.922,00

EXERCÍCIO: 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 11 de Novembro de 2022.

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde  
Av. Dr. Arnaldo, 351 - 3º andar - sala 314 | CEP: 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8828





**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn  
Cargo: Secretário de Estado da Saúde  
CPF: 111.746.368-07

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**


Nome: Sonia Aparecida Alves  
Cargo: Coordenador de Saúde  
CPF: 146.872.488-61

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Carolina Lastra  
Cargo: Diretora Executiva  
CPF: 003.390.709-94

**Responsáveis que assinaram o ajuste:  
Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn  
Cargo: Secretário de Estado da Saúde  
CPF: 111.746.368-07

  
Dr. Eduardo Ribeiro  
Secretário de Estado da Saúde  
em Exercício

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Carolina Lastra  
Cargo: Diretora Executiva  
CPF: 003.390.709-94

Assinatura:  \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\* O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde  
Av. Dr. Arnaldo, 351 - 3º andar - sala 314 | CEP: 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8828





**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/22**

**Processo Origem SES-PRC-2021/33119**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30/11/2021 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E O **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS - IRSSL**, QUALIFICADO COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL GERAL DO GRAJAÚ "PROFESSOR LIBERATO JOHN ALPHONSE DI DIO"**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS - IRSSL**, com CNPJ/MF nº. 09.538.688/0001-32, inscrito no CREMESP sob nº 945841, com endereço à Rua Peixoto Gomide nº337, Bela vista, e com estatuto arquivado no 2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 166.876, neste ato representada por sua **Diretora Executiva Sra. Carolina Lastra**, brasileira, casada, Administradora de Empresa, portadora da cédula de identidade nº 7.872.680-6 e CPF nº 003.390.709-94, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SES-PRC-2021/33119 fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Geral do Grajaú "Professor Liberato John Alphonse Di Dio"**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Investimento, estabelecido pela Emenda Parlamentar (Portaria 3.130 - Proposta 138517480001/21-009 para o **HOSPITAL GERAL DO GRAJAÚ "PROFESSOR LIBERATO JOHN ALPHONSE DI DIO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**





**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, Parágrafo Primeiro, do presente Contrato de Gestão, assinado em 30/11/2021, conforme redação abaixo:

“... ”

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A Contratante repassará a Contratada, recursos financeiros de Investimento (Emenda Parlamentar) no valor de R\$ 999.922,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e dois reais) e que onerará a:

**INVESTIMENTO**

**UGE: 090192**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000**

**NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42**

**FONTE DE RECURSOS: 005 Recursos Vinculados Federais**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE INVESTIMENTO**

<b>Mês</b>	<b>TA 05/2022 Valor</b>
Novembro	R\$ 999.922,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 999.922,00</b>

...”

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.






**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo


São Paulo, 11 de Novembro de 2022.

  
Dr. Eduardo Ribeiro  
Secretário de Estado da Saúde  
em Exercício

**Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**  
**Secretário de Estado da Saúde**

  
**Carolina Lastra**  
**Diretora Executiva**

Testemunhas:

1) 

Nome:

R.G.: 43794668-X

2) 

Nome: Fabíola Tandin Dias

R.G.: 43.909.077-2

